



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2023, DE 22 DE JANEIRO 2024.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

EMENTA: "ESTENDE AOS OCUPANTES DE CARGOS ELETIVOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, A REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS VENCIMENTOS NO PERCENTUAL DA CONCEDIDA AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RELATORA:

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal, autoriza o chefe do Poder Legislativo a conceder reposição inflacionária nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais nos mesmos índices propostos pelo chefe do Poder Executivo Municipal, no percentual de 4.62% (sete por cento), tem como base inflacionária o IPCA/IBGE, apurada nos últimos 12 meses – competência de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

II – FUNDAMENTOS

Nos termos do disposto pelo artigo 37, inciso, X, da Constituição Federal, "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices". A nossa Lei Orgânica repete a mesma disposição contida no supracitado dispositivo constitucional em seu artigo 76, inciso X.

Portanto, a iniciativa de lei para concessão da revisão geral anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais é da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Borges/RS.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

III – VOTO DO RELATOR

Em virtude do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2024, de 22 de janeiro 2024, encontra-se respaldo na Constituição Federal e demais Leis Infraconstitucionais que regem a matéria, por isso voto favorável a tramitação.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Campos Borges/RS, 05 de fevereiro de 2024.


Dioni Júnior Ribeiro
Relator



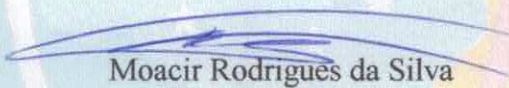
Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

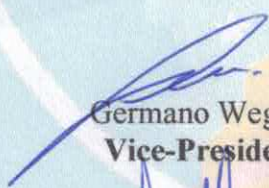
"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

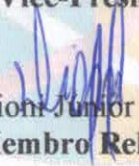
PARECER DA COMISSÃO

Os membros da comissão de orçamento, finanças, contas públicas, infraestrutura e desenvolvimento, vereador presidente Moacir Rodrigues da Silva, Vice-Presidente Vereador Germano Wegener e Vereadora Celita Terezinha Marchese Dias, em reunião realizada no dia 05 de fevereiro de 2024, às 20h, na Câmara Municipal de Campos Borges/RS, acompanhando o voto do relator, nos termos do disposto pelo Artigo 60, §7º, inciso IV, "a", opinam unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2024, de 22 de janeiro 2024.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Campos Borges/RS, 05 de fevereiro de 2024.


Moacir Rodrigues da Silva
Presidente


Germano Wegener
Vice-Presidente


Dionir Junior Ribeiro
Membro Relator(a)

Celita Terezinha Marchese Dias
Membro